

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE COMITÊ DE MONITORIA



EDITAL INTERNO N° 01/2018 - CETENS PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA PROCESSO SELETIVO

O Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 007/2011, que dispõe sobre a alteração da Resolução CONAC nº 036/2010, que trata da reformulação da Resolução CONAC nº 007/2008, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas inscrições para seleção de estudante para o programa de monitoria remunerada e voluntária do semestre letivo 2018.1.

Dos objetivos

- 1.1.O Programa de Monitoria tem como objetivos:
 - 1.1.1.Oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
 - 1.1.2. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
 - 1.1.3. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
 - 1.1.4. Permitir ao discente ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

Das disposições preliminares

- 2.1.Para que seja instituído o programa de monitoria de determinada componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2.0 programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
 - 2.2.1. Monitoria voluntária;
 - 2.2.2.Monitoria remunerada.
- 2.3.O número de vagas é limitado para a remunerada.
- 2.4.O período de monitoria compreende o período letivo do primeiro semestre do ano de dois mil e dezoito (2018.1).
- 2.5. Para concorrer a uma bolsa, o estudante não pode ter sido monitor remunerado em dois semestres consecutivos, restando-lhe, apenas, as vagas de monitoria voluntária.
- 2.6.O estudante poderá exercer o papel de monitor em apenas uma das componentes curriculares ofertadas pelo CETENS, a qual estiver apto.



Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE COMITÊ DE MONITORIA



Das inscrições

As inscrições serão realizadas no Núcleo Acadêmico (NUGTEAC), conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS.

- 3.1. Poderão se inscrever no programa de monitoria, discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB, que comprovarem, no ato da inscrição, aprovação igual ou superior a 6.0 (seis) no(s) componente(s) curricular(es) desejado(s), ofertado(s) pelo CETENS.
- 3.2. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida.
 - 3.2.2.Declaração apresentada pelo candidato, segundo modelo próprio fornecido pela UFRB, que assegure a sua concordância com as condições expostas neste Edital.
 - 3.2.3.Cópia do documento de identidade e CPF.
 - 3.2.4.Cópia do Comprovante de Matrícula atual.
 - 3.2.5. Histórico escolar atualizado (podendo ser retirado do portal acadêmico).
- 3.3.O candidato que for aprovado em mais de um componente curricular, assumirá apenas uma destas.

Das atribuições do professor orientador

O Professor orientador, responsável pelo componente curricular a ser trabalhado pelo(s) monitor(es), deverá:

- 4.1.Orientar cada monitor para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o semestre, estimulando o seu interesse pela carreira docente;
- 4.2.Entregar, ao Comitê de Monitoria do CETENS, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS, os seguintes documentos:
 - 4.2.1.0 projeto de monitoria;
 - 4.2.2.0 plano de trabalho do monitor selecionado;
 - 4.2.3.O conteúdo programático para a realização da prova de conhecimentos básicos com a data de realização da mesma;
 - 4.2.4.A prova de conhecimentos básicos (arquivo com extensão .doc ou .pdf);
 - 4.2.5. As notas da entrevista e as das provas de conhecimentos básicos;
 - 4.2.6.A frequência mensal do bolsista até o dia 25 de cada mês;
 - 4.2.7. Parecer, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do monitor, até dez dias após o final do semestre letivo.

Das atribuições do monitor

- 5.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular.
- S.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.
- 5.3. Colaborar na organização do laboratório (se for o caso).
- 5.4. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução № 036/2010.



Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE COMITÉ DE MONITORIA



- 5.5. Apresentar um relatório ao final do período letivo. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.
- 5.6.É vedado ao discente monitor:
 - 5.6.1.Ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do professor.
 - 5.6.2. Executar funções administrativas.
 - 5.6.3.Elaborar ou corrigir provas.
 - 5.6.4. Atribuir notas e frequências.
 - 5.6.5.Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

6. Da carga horária

- 6.1. A carga horária do monitor remunerado será de 12 (doze) horas semanais e a do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo à programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.
- 6.2.O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada, à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.
- 6.3. Para efeito de certificação o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

7. Do processo seletivo

- 7.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (aprovada) pelo comitê de monitoria.
- 7.2.O processo seletivo consta de:
 - 7.2.1.Entrevista:
 - 7.2.2.Prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática) sobre o componente curricular pleiteado (elaborada, aplicada e corrigida pelo professor responsável pelo componente curricular).
- 7.3. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala da Pós-Graduação e na sede administrativa do CETENS.
- 7.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos ou deixar de entregar qualquer um dos documentos mencionados no item 3.3.
- 7.5. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática), ambas com mesmo peso.
- 7.6.Os discentes que comprovarem a sua participação em Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 a ser adicionada à média referida no item 7.5, compondo a nota final. Caso não haja esta participação, a nota final é a mesma nota parcial referida no item 7.5.



Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE COMITÊ DE MONITORIA



- 7.7.Os candidatos aprovados e não classificados para a modalidade remunerada, poderão, obedecendo à ordem de classificação, ocupar as vagas de monitoria voluntária na mesma componente curricular pleiteada que existam ou possam vir a surgir na vigência deste edital.
- 7.8.O candidato será classificado se tiver média parcial igual ou superior a 6.0 (seis).

Do resultado e dos recursos

- 8.1.A divulgação do resultado final será feita conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS
- 8.2.Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
 - 8.2.1.O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
 - 8.2.2.A maior nota obtida na componente curricular que está sendo pleiteada conforme consta no histórico escolar.
- 8.3.Os recursos deverão ser interpostos conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS.

9. Das bolsas

- 9.1. Serão pagas 4 (quatro) bolsas referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2018.
- 9.2. O valor da bolsa do Programa de Monitoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

10. Do início das atividades

10.1.1. O discente monitor deverá iniciar as suas atividades logo após a divulgação do resultado final.

11. Do desligamento

- 11.1. O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:
 - 11.1.1. Por desistência voluntária;
 - 11.1.2. Incompatibilidade de horário;
 - 11.1.3. Por solicitação do orientador;
 - 11.1.4. Por trancamento de matrícula;
 - 11.1.5. Por sanção disciplinar;
 - 11.1.6. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.
 - 11.1.7. Por desempenho insatisfatório.
- 11.2. A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar em uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

Das disposições gerais

12.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos

Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE COMITÊ DE MONITORIA



financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

- 12.2. O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades, ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.
- 12.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.
- 12.6. A monitoria voluntária, com seleção prévia, deverá ser efetivada conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no <u>site</u> do CETENS e em murais no anexo da Sala 08 e na sede administrativa do CETENS, desde que cumpra as exigências previstas neste edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade.

13. Quadro da relação de componentes e vagas correspondentes (Quadro 1)

Código	Componente Curricular	Categoria	Vagas	Professor Orientador
CETENS116	Fundamentos da Matemática	Remunerada	1	Kátya Silene
CETENS121	Programação de Computadores I	Remunerada	1	João Carvalho
CETENS123	Cálculo Diferencial e Integral I	Remunerada	1	Jean Paulo
CETENS010	Matemática na Educação Básica II	Remunerada	1	Nilson Antônio Ferreira Roseira
CETENS072	Cálculo B	Remunerada	1	Anderon Melhor Miranda
CETENS048	Recursos Naturais II	Remunerada	1	Liz Oliveira
CETENS130	Cálculo Diferencial e Integral II	Voluntária	1	Caroline Morais
CETENS115	Fundamentos de Química I	Voluntária	1	A ser divulgado

LO



Autorizada pela Lei Nº 11.151 de 29/07/2005

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE COMITÊ DE MONITORIA



CETENS122	Geometria Analítica	Voluntária	1	Jaqueline Alexsandra
CETENS131	Fundamentos de Química II	Voluntária	1	Joelma Fadigas
CETENS132	Álgebra linear I	Voluntária	1	A ser divulgado
CETENS129	Fenômenos Mecânicos	Voluntária	1	A ser divulgado
CETENS142	Braille	Voluntária	1	Nelma Galvão
CETENS135	Libras	Voluntária	1	Sátila Ribeiro

14. Cronograma (Monitoria Remunerada e Voluntária - Quadro 2)

Prazo	Atividade	
Inscrições das 09h00min às 16h30min no NUGTEAC	Início: 06/03/2018 Término: 12/03/2018 (até às 16h30min)	
Homologação das Inscrições	13/03/2018	
Interposição de recursos/Homologação das inscrições	Até às 16h30min do dia 14/03/2018	
Realização das provas e entrevistas	15/03/2018 na sala 08 de 14h00min às 18h00min	
Resultado das provas e entrevistas	16/03/2018 na sala 08 de 14h00min às 18h00min	
Interposição de recursos	Até às 16h30min do dia 19/03/2018	
Entrega dos projetos de monitoria (remunerada e voluntária), planos de trabalho, provas corrigidas, entrevistas, resultados e relatório da seleção	Até às 16h30min do dia 21/03/2018	
Resultado final	Até às 16h30min do dia 22/03/2018	

Feira de Santana/BA, 06 de março de 2018

Odair Vieira dos Santos

Presidente do Comitê de Monitoria do CETENS